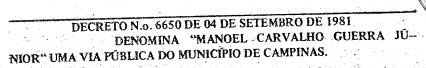
RUA MANOEL CARVALHO GUERRA JUNIOR



O Prefeito do Município de Campinás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 80. do Decreto N.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referi-

do diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA MANOEL CAR-VALHO GUERRA JÚNIOR" a Rua 36 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua Ferdinando Turquetti e término na Rua 42 do mesmo loteamento.

Artigo 20. - Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de setembro de 1981.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito na data supra:

ARY PEDRAZZOLI

ARY PEDRAZZOLI

Diretor do Dep. de Expediente